



PROJETO DE LEI Nº 064/2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que será destinado a suplementar a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.09.06	LAZER E DESPORTO AMADOR		
321	27.813.0029.2.046.01.11000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC-PESS.JURÍDICA	

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02.06.02	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
161	10.302.0014.2.015.01.31000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERC-PESS.JURÍDICA	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 25 de outubro de 2017.
88 anos de Fundação e 64 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



MENSAGEM

Projeto de Lei nº 064/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 064/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em que pese o Poder Executivo estar autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada pela Lei Orçamentária Anual (LOA), por se tratar de valor de considerável vulto a ser adicionado, faz-se necessária a autorização por via legislativa, em vista de assim se ofertar maior controle pelo Poder Legislativo ao Orçamento Geral do Município, especialmente na cobertura de despesas de extrema necessidade do Município.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Valdir Aparecido da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP